



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 47/2021 de 15 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



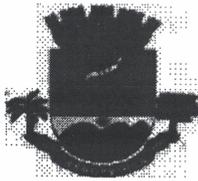
RESOLVE:

RETIFICAR POR INCORREÇÃO A PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da senhora Suelaine de Almeida Monteiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a senhora **SUELAIN DE ALMEIDA MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 105.004.947-03, a **JOÃO PEDRO MONTEIRO FERREIRA**, nascido em 23/11/2011, e **GEOVANA MONTEIRO FERREIRA**, nascida em 01/08/2016, sendo a primeira na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos menores do finado servidor **FLÁVIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº. 13534, Zelador Escolar, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 103/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 46, fixando o benefício em R\$ 1.222,82 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 100% da remuneração do finado servidor, sendo rateado na proporção de 33,33% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 407,60 (quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

SEDE: Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ.
CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

produzindo seus efeitos a contar de 03/04/2021 (data do óbito).

Seropédica, 15 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 727 Fls. 05 Data 19/07/21

Assinatura e carimbo:

Hugo Lopes de Oliveira 12017

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Seropédica
1998

13494	FRANCO ROBERTO CARVALHO RASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13495	PEDRO ROBERTO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/2021
13496	MARCELO CRISTIANO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/2021
13497	RAFAEL DIONÍSIO DA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13498	RENATO OLIVEIRA SÁNCHEZ DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/2021
13499	RICARDO ERVINO MARTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CONTROLADOR DE TRÂNSITO	01/08/2021
13500	RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13501	ROBERTO DE SOUZA CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13502	RODRIGO ALVES CANHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13503	RODRIGO NUNES FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13504	THALES FERREIRA MOUTON	GUARDA CIVIL MUNICIPAL AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/2021
13505	THIAGO ANDRÉ DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13506	TEJANA CRISTINA BENEDES	FISCAL DE ORDEM PÚBLICA	02/05/2017
13507	VAGNER DA SILVA LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13508	WANDER DA SILVA CASSIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021
13509	WILLACE LOPES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2021

Seropédica, 05 de julho de 2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Rua LUIZ, nº 01 - Campus da IFRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23807-020 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 47/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR POR INCORREÇÃO A PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da senhora Suelaine de Almeida Monteiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a senhora SUELAINE DE ALMEIDA MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 105.004.947-03, a JOÃO PEDRO MONTEIRO FERREIRA, nascido em 23/11/2011, e GEOVANA MONTEIRO FERREIRA,

RA, nascida em 01/08/2016, sendo a primeira na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos menores do finado servidor FLÁVIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº. 13534, Zelador Escolar, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 103/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 46, fixando o benefício em R\$ 1.222,82 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 100% da remuneração do finado servidor, sendo raleado na proporção de 33,33% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 407,60 (quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/04/2021 (data do óbito).

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 48/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Marcia Gonçalves Ferreira, matrícula nº 00757, concedida através da Portaria nº 032/2017, conforme determinação do TCE-RJ nos autos do processo nº 205.845-0/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARCIA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº. 00757, Professora DOC I – Língua Portuguesa, com fulcro no art. 40, §1º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 137/2017 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 168, fixando o benefício em R\$ 2.278,10 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/02/2017 (data da emissão do laudo médico incapacitante).

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às quinze horas e quinze minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros Hugo Lopes de Oliveira (Diretor-Presidente), Andréa Sani Braga da Silva, Tiago Peixoto da Silva e Irenilva Silva de Souza Cardoso, para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise do balancete dos meses de maio e junho de 2021; 2) Instrução Normativa 02/2021 – reorganização das matrículas; 3) Código de Ética; 4) Plano Anual de Contratações 2020; 5) Plano de Gestão 2021/2024; 6) Assuntos Gerais; 7) Comunicados Oficiais. O Pre-